

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA

EDITAL Nº 01/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR PAULO ROSAS

A PROGEPE – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida – da Universidade Federal de Pernambuco, através da DQV– Diretoria de Qualidade de Vida, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelece as condições para o preenchimento de vagas no CMEI Prof. Paulo Rosas (Centro Municipal de Educação Infantil Professor Paulo Rosas) - situado à Av. Prof. Luís Freire, 1164 - Curado, Recife - PE, 50810-040 - destinada à comunidade universitária da UFPE, que serão regidas pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital tem como base legal o Convênio celebrado entre a UFPE e o Município do Recife, em 20 de junho de 2003, renovado em 21 de junho de 2023.

2. DA VAGA

Serão preenchidas, dentro das regras deste Edital, a vaga abaixo especificada, no CMEI Prof. Paulo Rosas para o ano letivo de 2024, através de sorteio, conforme quadro abaixo:

Grupo	Vaga	Turno	Crianças Nascidas
1	01	Integral	De 01/04/2022 até 31/03/2023

3. DOS REQUISITOS

A oferta é exclusiva para a comunidade universitária da UFPE: o(a)s filho(a)s e dependentes legais de servidores(as) (docentes e técnicos administrativos), de pensionistas e de estudantes regularmente matriculados(as) na UFPE.

4. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

4.1 A pré-inscrição será realizada em formato remoto, no período informado no cronograma, item 8, mediante o envio dos seguintes documentos para o email apoiodqv.progepe@ufpe.br:

- a) Formulário de pré-inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Comprovante de vínculo funcional (último contracheque) - se o(a) responsável for servidor(a) ou pensionista - ou estudantil (comprovante de matrícula atualizado) - se o(a) responsável for estudante;
- c) RG e CPF do(a) servidor(a)/estudante responsável;

d) Certidão de nascimento da(s) criança(s);
e) Declaração de veracidade das informações prestadas, devidamente preenchida e assinada (Anexo II).

4.2 Não serão aceitas pré-inscrições sem os documentos listados no item 4.1 ou que não comprovem os requisitos exigidos no item 3.

4.3 Será aceita apenas uma inscrição para cada criança candidata.

4.4 Será disponibilizada a relação dos pré-inscritos no site <<https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida/cmei>>.

4.5 A realização da pré-inscrição implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Não haverá reserva de vaga por segmento da comunidade universitária.

5.2 Caso o número de pré-inscrições seja igual à quantidade de vagas disponibilizadas no item 2, o pré-inscrito será automaticamente selecionado.

5.2.1 Na existência da vaga após o período de pré-inscrições, será admitida inscrição, desde que ocorra dentro do prazo de matrículas (até 29/07/2024), conforme item 8, sendo a vaga ocupada por ordem de chegada.

5.3 Caso o número de pré-inscrições seja superior à quantidade de vagas disponibilizadas no item 2, será realizado um sorteio, conforme cronograma (item 8).

5.3.1 O sorteio será realizado pela Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE/ UFPE e por representante(s) da Comissão Permanente de Acompanhamento do CMEI Prof. Paulo Rosas.

5.3.2 O local e horário do sorteio estão especificados no item 8 do presente edital.

5.3.3 Não é condição obrigatória para participação do pré-inscrito o acompanhamento do sorteio pelo seu responsável.

5.3.4 Será disponibilizada a relação dos selecionados no sorteio no site <<https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida/cmei>>. Essa divulgação tem caráter meramente informativo, não cabendo recursos.

5.3.5 Será sorteado o triplo do quantitativo de vagas previsto no item 2, objetivando a composição de cadastro de reserva.

5.4 A ocupação da vaga obedecerá, criteriosamente, à ordem dos nomes sorteados. O mesmo se aplicará à formação do cadastro de reserva.

5.5 Para o caso de gêmeos e/ou múltiplos, apenas uma criança participará do sorteio.

5.5.1 Em sendo contemplada, automaticamente, o(s) irmão(s) múltiplo(s) ocupará(ão) a(as) posição(ões) subsequente(s) do cadastro de reserva, dentro do limite previsto no item 5.3.5.

5.6 O cadastro de reserva será válido apenas para o período letivo de 2024 e será acionado, obedecida a ordem do sorteio, nos casos de abertura de novas vagas ou vacância das vagas ocupadas pela comunidade universitária da UFPE.

5.6.1 Caso sejam disponibilizadas vagas e as mesmas não sejam supridas pelo cadastro de reserva vigente, será divulgado um novo processo seletivo através da publicação de um novo edital.

5.6.2 Na existência de vagas após a finalização de todo o processo de ingresso, a UFPE disponibilizará à Prefeitura do Recife as vagas remanescentes, a qual as preencherá segundo seus próprios critérios.

6. DO OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

6.1 O(A) sorteado(a), dentro do quantitativo de vagas ofertado no item 2, receberá através do e-mail informado no formulário de pré-inscrição, conforme cronograma (item 8), um documento oficial (ofício de encaminhamento) da Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE/ UFPE e estará apto(a) a efetuar a matrícula no CMEI Prof. Paulo Rosas.

6.2 A emissão do ofício de encaminhamento não garante a ocupação da vaga, devendo o(a)

interessado(a) realizar a matrícula, conforme item 7.

6.3 A inscrição do(a) remanejado(a) através do cadastro de reserva, caso haja, deverá seguir as instruções constantes nos itens 6.1 e 6.2, acima.

6.3.1 Na ocasião do remanejamento, o responsável deverá possuir vínculo ativo com a UFPE para fazer jus à ocupação da vaga.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O(A) sorteado(a), conforme o item 6, deverá comparecer (presencialmente) ao CMEI Professor Paulo Rosas, dentro do período estabelecido no cronograma (item 8), para a realização da matrícula.

7.2 Para a efetivação da matrícula, os seguintes documentos deverão ser apresentados na secretaria do CMEI (original e cópia):

- a) Ofício de encaminhamento da Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE;
- b) Contracheque do(a) servidor(a)/ pensionista ou comprovante de matrícula estudantil na UFPE, atualizado;
- c) RG e CPF do(a) servidor(a)/estudante responsável;
- d) Certidão de nascimento e cartão de vacinação da criança;
- e) Carteira do SUS (caso tenha) da criança;
- f) Comprovante de residência;
- g) 02 fotos 3x4 da criança.

7.3 O(A) selecionado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido no cronograma (item 8), perderá o direito à vaga, sendo então acionado o cadastro de reserva.

7.4 A matrícula do(a) remanejado(a) através do cadastro de reserva, caso haja, deverá seguir as instruções constantes nos itens 7.1, 7.2 e 7.3, acima.

8. DO CRONOGRAMA

Evento	Período	Canal/ Local
Pré-Inscrição	De 19 a 23/07/2024	Email: apoiodqv.progepe@ufpe.br
Divulgação da relação do(a)s pré-inscrito(a)s	Dia 24/07/2024 (até 17h)	Site: https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida/cmei
Sorteio Público	Dia 25/07/2024 (às 11h)	Presencial: A definir
Divulgação do(a)s selecionado(a)s no sorteio	Dia 25/07/2024 (até 17h)	Site: https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida/cmei
Emissão do ofício de encaminhamento	Dia 25/07/2024 (até 17h)	Email: apoiodqv.progepe@ufpe.br
Matrícula	29/07/2024 (Às 15h)	Presencial: CMEI Prof. Paulo Rosas
Divulgação da lista de remanejamento (caso haja)	Até 30/07/2024	Site: https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida/cmei

Emissão dos ofícios de encaminhamento (caso haja)	Até 30/07/2024	Email: apoiodqv.progepe@ufpe.br
Matrícula do(a)s remanejado(a)s (caso haja)	Dia 31/07/2024 (Às 15h)	CMEI Prof. Paulo Rosas
Início das atividades	Será informado no ato da matrícula	CMEI Prof. Paulo Rosas

Eventuais alterações de cronograma serão divulgadas no site <<https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida/cmei>>.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Permanente de Acompanhamento do CMEI Prof. Paulo Rosas, juntamente com a Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE/ UFPE.

9.2 A DQV/PROGEPE fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no site <<https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida/cmei>>. É de inteira responsabilidade da comunidade universitária da UFPE acompanhar quaisquer comunicados referentes a este processo seletivo.

9.3 Para maiores esclarecimentos ou dúvidas, entrar em contato através do e-mail apoiodqv.progepe@ufpe.br ou pelos telefones (81) 2126-8190 e (81) 2126-8189 (mensagens via WhatsApp).

9.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial – UFPE (<https://www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial>).

Germana Barros Rodrigues
Diretora de Qualidade de Vida

Brunna Carvalho Almeida Granja
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA

ANEXO I

Nome da criança[1]:		
Data de nascimento:	Sexo:	Grupo: Berçário() G05()
Gêmeo/Múltiplo: Sim () Não () - em caso afirmativo:		
Nome 2:		
Nome 3:		
Filiação:		
Endereço residencial:		
Bairro:		CEP:
Cidade:		Estado:
Telefones para contato	Residencial:	Celular:
E-mail (preferencialmente institucional):		
Dados funcionais do responsável [no caso servidor(a)]		
Nome:		
SIAPE:	Unidade de Lotação:	
Dados acadêmicos do responsável [no caso de estudante]		
Nome:		
CPF:	Período:	
Curso:		

Declaro estar ciente e de acordo com todos os dispositivos do edital referenciado.

OBS:

- Anexar cópias do contracheque ou comprovante de matrícula e Certidão de Nascimento da(s) criança(s).
- Enviar para o e-mail apiodqv.progepe@ufpe.br.

Recife, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados e as informações presentes no formulário que apresento para fins de pré-inscrição na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), são verdadeiros e autênticos, fiéis à verdade e condizentes com a documentação original que possuo, sendo cabível ser apresentada a documentação original a qualquer momento que for solicitado pela UFPE.

Documentos digitalizados apresentados:

- Formulário de Pré-inscrição - CMEI Professor Paulo Rosas
- Certidão de nascimento do(a) candidato(a) à vaga;
- Certidão de nascimento do(s) irmão(s) gêmeo(s)/ múltiplo(s);
- Carteira de identidade (responsável);
- CPF (responsável);
- Contracheque atual [responsável servidor(a)];
- Comprovante de matrícula [responsável aluno(a)].

Estou **CIENTE**, através deste documento, de que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei.

Recife, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável